



= LEI Nº 1.989/78 =

DISPONDO SÔBRE: Abertura de crédito suplementar de Cr\$ 4.524.500,00 às dotações orçamentárias vigentes.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por -
41,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente ;
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 4.524.500,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinados a fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.06- CORPO DE BOMBEIROS

1.14.01-Equipamentos e Instalações	Cr\$	18.000,00
1.15.01-Material Permanente.....	Cr\$	106.500,00

07.02- SECCÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS

1.13.05-Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.....	Cr\$	3.000.000,00
---	------	--------------

10.01- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

1.13.05-Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.....	Cr\$	1.400.000,00
TOTAL.....	Cr\$	4.524.500,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



continuação da lei nº 1.989/78

fls. 2

04.03- DIVISÃO PESSOAL

2.12.02-Indenizações Trabalhistas Cr\$ 124.500,00

07.02- SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS

2.10.02-Contribuição de Previdência

Social..... Cr\$ 1.800.000,00

1.16.01-Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 1.200,000,00

10.01- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

1.13.01-Urbanização e pavimentação

de vias e logradouros.....Cr\$ 150.000,00

1.16.01-Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 1.250.000,00

TOTAL.....Cr\$ 4.524.500,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos /
trinta (30) dias do mês de Agosto de 1.978.

Paulo Constantino
PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos trinta (30) dias do mês de /
Agosto de 1.978.

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor D.A.

elza

PUBLICADO EM 3/19/78
JORNAL O Imparcial
Ed. Assunção
Escrição